

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4725/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/09/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 211/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 4.725, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.107/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Municipal de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 741.200,00 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA D	E GOVERNO			
	23		2.0006.2001.0000 0.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	14.000,00 F.R.: 0	01	00
02	05	00	SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO			
	63		2.0006.2008.0000 0.30.00	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	11.700,00 F.R.: 0	01	00
	66		2.0006.2008.0000 0.36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
02	06	00	SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS			
	81	15.452 3.3.90 01 110		Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0	01	00
	89	15.452 3.3.90 01 110	2.0013.2019.0000 0.30.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0	01	00









	- 1710							
		92		2.0013.2019.0000 0.39.00 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	118.000,00 F.R.: 0		00
(	02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			
		105		1.0002.2024.0000 .30.00 000	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	103.000,00 F.R.: 0		00
		108		1.0002.2024.0000 .36.00	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00 F.R.: 0		00
(	02	08	07	MERENDA ESC	OLAR			
		168	12.306 3.3.90 01 220		Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00 F.R.: 0		00
		169	12.306 3.3.90 02 220		Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - MERENDA	150.000,00 F.R.: 0	02	00
			12.306 3.3.90. 05 220		Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - PNAE	50.000,00 F.R.: 0	05	00
0	)2	09	02	FUNDO DE ASSI	ISTENCIA SOCIAL			
			08.244 3.3.90. 01 510	30.00	Fundo de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	24.000,00 F.R.: 0	01	00
	į.		3.3.90. 01	32.00	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
	2		3.3.90.: 02		PSE - Estado MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST, SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0	02	00
02	2 (	09	00	SECRETARIA DE	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	1		08.122, 3.3.90.3		Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00 F.R.: 0	01	00





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





		01 510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	189	08.24 3.3.90 01 510	3.0009.2036.0000 0.30.00	Manutenção do Conselho Tutelar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.000,00 F.R.: 0		00
02	13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	296		5.0014.2066.0000 .30.00	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0		00
	303	26.782 3.3.90 01 110	2.0014.2067.0000 .30.00	Manutenção do SERM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0		00
	291	18.541 3.3.90 01 110		Educação Ambiental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0		00
02	20	00	SECRETARIA DI	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	324	04.122 3.3.90. 01 110	2.0007.2021.0000 .30.00 000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00 SECI	RETARIA DE GO	OVERNO			
	27	04.122.0006. 4.4.90.52.00 01 110 000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-8.000,00 Grupo:	01	00
02	02	00 SECF	RETARIA DE PL	ANEJAMENTO			
	39	04.121.0006. 3.3.90.36.00 01 110 000		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00 Grupo:	01	00

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

53 04.122.0006.2006.0000 Manutenção Secretaria

-4.000,00











		3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 0	01	00
	55	04.122.0006.2006.0000 3.3.90,39.00 01 110 000	Manutenção Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	05	00 SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO			
	67	04.122.0006.2008.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	69	04.122.0006.2008.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	06	00 SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS			
	75	15.451.0012.2017.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção de Logradouros Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	94	15.452.0013.2019.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	00 SERVIÇOS GER.	AIS DE ENSINO			
	95	12.122.0002.2022.0000 3.3.90.30.00 01 212 000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-15,000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	00 SERVIÇOS GERA	AIS DE ENSINO			
	98	12.363.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do ETI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-29.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	01 SETOR DE ENSE	NO FUNDAMENTAL			
	113	12.361.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.628,47 F.R. Grupo: 0	01	00



114 12.361.0002.2026.0000



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Programa Transporte de Alunos







		3.3.90.39.00 02 220 010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS	F.R. Grupo: 0	02	00
	115	12.361.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 05 220 005	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - PNATE	-492,54 F.R. Grupo: 0	05	00
	116	12.361.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 05 220 011	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-432,14 F.R. Grupo: 0	05	00
02	08	03 SETOR EDUCAÇÃ	ÃO INFANTIL			
	145	12.365.0002.2524.0000 3.3.90.30.00 01 213 000	Manutenção Pre Escola MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	04 Setor de Fundeb 40	%			
	155	12.361.0002.2223.0000 3.3.90.30.00 02 263 000	Fundeb - Fundamental 40% MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. APLIC. FINANCEIRA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	156	12.361.0002.2223.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	Fundeb - Fundamental 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
02		04 Setor de Fundeb 409				
	161	12.365.0002.2521.0000 3.3.90.30.00 02 273 000	Fundeb 40% - Creche MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	162	12.365.0002.2521.0000 3.3.90.39.00 02 273 000	Fundeb 40% - Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	166	12.365.0002.2522.0000 3.3.90.30.00 02 274 000	Fundeb 40% - Pre Escola MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	167	12.365.0002.2522.0000 3.3.90.39.00 02	Fundeb 40% - Pre Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00











		274	000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA			
02	2 08	07	MERENDA ESCOLA	AR			
	173	12.306 3.3.90 01 220	5.0002.2120.0000 .39.00	Programa Merenda Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	175	12.306 3.3.90 02 212	5.0002.2525.0000 .30.00 001	Progr Merenda Escolar - Creche MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Estado - Merenda Escola	-73.805,96 F.R. Grupo: 0	02	00
	177	12.306 3.3.90 02 213	5.0002.2526.0000 .30.00 003	Progr Merenda Escolar - Pre Escola MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Estado - Merenda Escolar	-87.201,42 F.R. Grupo: 0	02	00
02	2 10	00	SECRETARIA DA C	ULTURA			
	246	13.392 3.3.90 01 110	2.0011.2055.0000 .36.00	Manutenção da Secretaria Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	249	13.392 4.4.90 01 110	2.0011.2055.0000 .52.00	Manutenção da Secretaria Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	2 11	00	SECRETARIA DE T	URISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	260	23.695 4.4.90 01 110		Manutenção da Secretaria OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	2 12	00	SECRETARIA DE E	SPORTE E LAZER			
	265	27.812 4.4.90 01 110	2.0003.1285.0000 .51.00	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	273	4.4.90	2.0003.2064.0000 .52.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	2 13	00	SECRETARIA DE A	GRICULTURA E MEIO AMBIENTE			



297 20.605.0014.2066.0000



1

-5.000,00



Manutenção da Secretaria



			3.3.90.3 01 110		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI TESOURO GERAL	ICA	F.R. Grupo: 0	01	00
			4.4.90.5 01	0014.2067.0000 52.00	Manutenção do SERM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-12.792,34 F.R. Grupo: 0	01	00
(	02	14	00	SECRETARIA DA H.	ABITAÇÃO E URBANISMO				
		309	3.3.90.3 01	0005.2069.0000 30.00 000	Manutenção da Secretaria de Habitação MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-16.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
(	02	20	00	SECRETARIA DE SI	EGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
		316	04.122. 3.3.90. 01 110	.0007.2020.0000 36.00 000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS TESOURO GERAL	SICA	-90.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		319	04.122 3.3.90. 01 450	.0007.2020.0000 39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	RÍDICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	02	21	00	SECRETARIA DE O	BRAS PÚBLICAS				
		335	04.122 3.3.90. 01 110	,0006.2430.0000 30.00 000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-4.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		341	15.452 4.4.90. 01 110	.0012.2015.0000 51.00	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura vi OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	iária	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	02	22	00	SECRETARIA DE R	ECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO	0			
		347	04.122 3.3.90. 01 110	.0006.2429.0000 36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS TESOURO GERAL	SICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	02	23	00	SECRETARIA DE C	OMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
		352	24.131 3.3.90 01 110	.0006.2431.0000 .30.00	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-4.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 40.592,34 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- **IX)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
- **X)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).







- XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 27.207,66 (vinte e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).
- XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 40.592,34 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).







VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**IX)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

**X)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 27.207,66 (vinte e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

XIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

